

Pirassununga, 7 de dezembro de 1.950

Exmo. Snr.
Sebastião Domingues
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Valho-me dêste ensejo para comunicar a V. Excia. que o projeto de lei nº 23/50 - de autoria dêsse Executivo, que versa sôbre abertura de um crédito da importância de Cr\$. 5.000.00 para auxiliar a caravana de professores do Colégio Estadual e Escola Normal de nossa cidade que foram à Fóz do Iguassú, foi rejeitado por esta Câmara, em sessões realizadas a 8 e 22 do mês de Agosto do ano em curso.

Renovo a V. Excia. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

(Alziro Pozzi)
Presidente.



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

= P A R E C E R =

A Comissão de Finanças- Orçamento e Lavoura dá o seguinte parecer ao projeto de lei 23/50 .

A Prefeitura Municipal atravessa, atualmente, uma má situação financeira, em face de seus inúmeros e urgentes problemas, não permitindo, deste modo, de liberalidades.

Consideramos, sertambem êsse assunto, de pouca importância para o Município.

Por êsses motivos, somos de parecer contrário à aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões , 11 de Julho de 1.950

Hugo Ligieri -
(Hugo Ligieri)

Francisco Guilherme Hildebrand
(Francisco Guilherme Hildebrand)

Carlos Cabianca
(Carlos Cabianca)



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 218/50

Pirassununga, 21 de Junho de 1.950

Exmo. Snr. Vereador

Hugo Ligieri

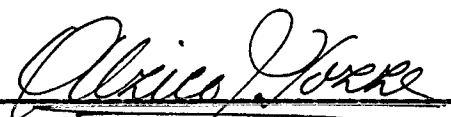
Presidente da Comis. de Finanças, Orçamento e Lavoura

Nesta =

Tem o presente, a finalidade de encaminhar a V. Excia., para estudos, o incluso projeto de lei nº 23/50 que versa sobre abertura de um crédito especial de Cr\$. - - 5.000.00- , apresentado a esta Casa em sessão ordinária realizada a 20 do corrente.

Nesta oportunidade, reitero a V. Excia. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente



(ALZIRO POZZI)

Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

447/50 PMS.

Pirassununga, 20 de junho de 1950.-

Senhor Presidente.

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., para estudos, o projeto de lei incluso, dispondo sobre a abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ 5.000,00.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia., meus protestos de elevada consideração e estima.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Exmo.Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE

LEI Nº 23/50

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), afim de auxiliar a Caravana de professores e alunos do Colégio Estadual e Escola Normal local que, com objetivos educativos e culturais, visitará a Foz do Iguassú, no Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercicio financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 1950.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Objeto de deliberação

A Comissão de Finanças, Orçamento e

*Rejeitado em 1ª discussão
Abaixo do Parece*

*Rejeitado em 2ª discussão
Abaixo do Parece*

*Rejeitado em 3ª discussão
Abaixo do Parece*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE

LEI Nº 23/50

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga asseguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), afim de auxiliar a Caravana de professores e alunos do Colégio Estadual e Escola Normal local que, com objetivos educativos e culturais, visitará a Foz do Iguassú, no Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 1950.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



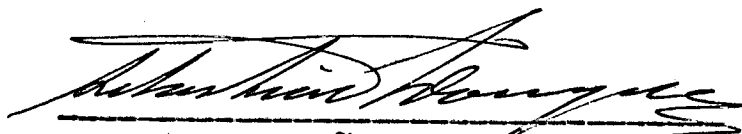
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A Ç Ã O

Consoante requerimento, incluso por cópia, um grupo de professores e alunos pretende excursionar à Foz do Iguassú, no Estado do Paraná, objetivando colher material para palestras educativas, bem como conseguir objetos que, pela sua natureza, possam ser aproveitados no Museu Escolar da nossa Escola.

Apoiando essa feliz iniciativa, e atendendo ao apelo feito pelos expedicionários, proponho aos ilustrados membros dessa egrégia Casa, a aprovação do projeto anexo, visando, dessa maneira, proporcionar-lhes meios e modos mais faceis para a completa êxito do empreendimento.

Pirassununga, 20 de junho de 1950.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-